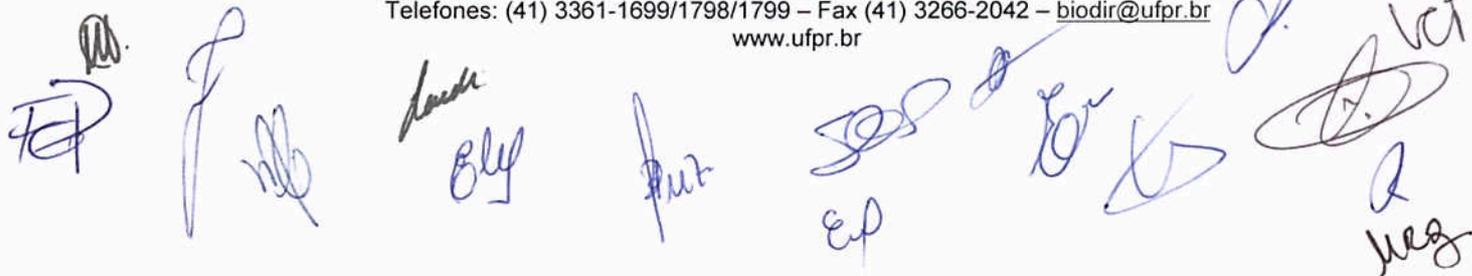




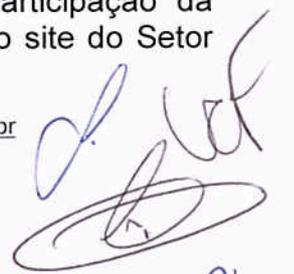
39 em 18 de fevereiro de 2013, as quais, em votação, foram aprovadas por  
40 unanimidade sem ressalvas. Na sequência houve o relato, feito pela presidente  
41 professora Maria Regina Ferreira da Costa, da 1ª Câmara do Conselho Setorial,  
42 realizada em 08 de fevereiro de 2013 – Proc. 032485/2012-74, Terceira avaliação de  
43 desempenho em estágio probatório da professora Carolina Camargo de Oliveira, do  
44 Departamento de Biologia Celular; Proc. 021181/2012-81, Proposta de Comissão  
45 Julgadora e Data para Concurso Público para a carreira do magistério superior.  
46 Todos os processos foram aprovados por unanimidade. Houve, também, a indicação  
47 de novo presidente e vice-presidente da 1ª Câmara, tendo sido aprovado por  
48 unanimidade a indicação dos professores Thales Ricardo Cipriani e Ivo Hartmann,  
49 respectivamente. Na ORDEM DO DIA, foram solicitadas as inclusões dos seguintes  
50 assuntos: Homologação do resultado do teste seletivo para professor substituto, no  
51 Departamento de Biologia Celular, a pedido do relator, professor José Vicente  
52 Teixeira Pinto; Homologação do “ad-referendum” da homologação do resultado do  
53 concurso público para a carreira do magistério superior, a pedido do relator professor  
54 Thales Ricardo Cipriani; Solicitação de nomeação do segundo candidato aprovado  
55 em concurso público no Departamento de Farmacologia, a pedido do relator,  
56 professor Gedir de Oliveira Santos. Inclusões aprovadas como itens 3.13, 3.14 e  
57 3.15, respectivamente. Solicitação de retirada de pauta dos itens 3.2, Proc.  
58 002570/2013-99, tendo como relator o professor Fernando de Camargo Passos. O  
59 professor Sérgio Gregório dos Santos solicitou a retirada do item 3.7, Proc.  
60 001855/2013-11, justificando que o mesmo está em diligência na SOC. Solicitações  
61 de retiradas aprovadas por unanimidade. Na discussão dos itens, o senhor  
62 Presidente pediu inversão de pauta para que os itens 3.13; 3.14 e 3.15 sejam  
63 relatados por primeiro em função dos prazos estabelecidos pela PROGEPE para  
64 encaminhamentos de nomeações e contratos de docentes, sugeriu que os  
65 processos fossem discutidos em regime de urgência – o que foi aprovado por  
66 unanimidade. **3.13– Proc. nº 049947/2012-92** – Homologação do parecer conclusivo  
67 da comissão julgadora de exame de seleção de professor substituto, segundo o  
68 edital nº 28, de 29/01/2013. O presente processo trata da abertura de exame de  
69 seleção de professor substituto, para área de conhecimento de Biologia Tecidual,  
70 em regime de trabalho de 20 horas, para provimento das duas vagas. As vagas  
71 decorrem das licenças maternidades das professoras Maria Cristina L G dos Santos  
72 e de licença saúde da professora Cecília Beatriz Helm Niederheitmann. O edital de  
73 seleção foi publicado no DOU nº 28, em 30/01/2013. O teste seletivo foi aprovado  
74 pela planária departamental e teve 15 candidatos aprovados, sendo a candidata  
75 Mariana Piemonte Moretão, aprovada em 1º lugar, com média 9,23 (nove inteiros e  
76 vinte e três centésimos); Simone Martins de Oliveira, aprovada em 2º lugar, com  
77 média 8,61 (oito inteiros e sessenta e um centésimos) e Caroline Sienna Menosse,  
78 aprovada em 3º lugar, com média 7,67 (sete inteiros e sessenta e sete centésimos).



79 A comissão julgadora foi composta pelos professores Rubens Bertazolli Filho,  
80 Claudio de Paula Soares Greca, Katya Naliwaiko e o resultado aprovado “ad-  
81 *referendum*” da plenária departamental. Estando o processo de acordo com as  
82 exigências legais, o relator, professor José Vicente Teixeira Pinto, emitiu parecer  
83 favorável homologação do parecer conclusivo da comissão julgadora de exame de  
84 seleção de professor substituto, segundo o edital nº 28, de 29/01/2013. Colocado o  
85 assunto em discussão e posterior votação, o mesmo foi homologado por  
86 unanimidade. **3.14– Proc. nº 021181/2012-81** – Homologação do “ad-referendum”  
87 do Conselho Setorial referente à homologação do resultado do concurso público  
88 para a carreira do magistério superior – Acidente e Primeiros Socorros. A  
89 homologação “ad-referendum” do Conselho Setorial foi expedida em 21/02/2013 em  
90 função da excepcionalidade e da exiguidade do prazo informado pelo Ofício  
91 01/2013-PROGEPE/GPR. Este ofício informa que somente os candidatos que forem  
92 nomeados, empossados e entrarem em exercício até 28/02/2013, poderão ingressar  
93 nas condições previstas nos editais, isso em função da Lei 12.772/2012, que dispõe  
94 sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal. Neste  
95 ofício, a PROGEPE estipulou que o prazo limite para enviar processos à Unidade de  
96 Recrutamento de Pessoal, com homologação de resultados de concursos,  
97 aprovados em Conselho Setorial ou “ad-referendum” é, impreterivelmente até às 12h  
98 do dia 25/02/2013. O concurso foi realizado nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro do  
99 corrente ano. Dos seis candidatos inscritos, quatro fizeram a prova escrita e três  
100 foram aprovados. A Comissão Julgadora, composta pelos professores Neiva Leite,  
101 Ruth Eugênia Cidade, Djanira Aparecida Veronez, Claudia Regina Cavaglieri e Oslei  
102 de Matos divulgou o seguinte resultado final: em 1º lugar o candidato Gleber Pereira,  
103 com média final de 9,19 (nove inteiros e dezenove centésimos), em 2º lugar o  
104 candidato Rafael Michel de Macedo, com média final de 8,79 (oito inteiros e setenta  
105 e nove centésimos) e em 3º lugar o candidato Ricardo Antônio Tanhoffer, com média  
106 final de 8,69 (oito inteiros e sessenta e nove centésimos). Estando o processo  
107 devidamente instruído e de acordo com a Resolução 68/09-CEPE, o relator,  
108 professor Thales Ricardo Cipriani, exarou parecer favorável à homologação do “ad-  
109 *referendum*”, referente à homologação do resultado do Concurso Público para a  
110 Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Educação Física –  
111 Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros, em regime de trabalho de 20 horas  
112 semanais, na classe de professor adjunto. Colocado o assunto em discussão e  
113 posterior votação, o mesmo foi homologado por unanimidade. **3.15– Proc. nº**  
114 **004540/2013-17** – Solicitação de nomeação de 2º colocado no Concurso Público do  
115 Departamento de Farmacologia, classe adjunto I, 20 horas, na área de Farmacologia  
116 Geral, cujo prazo de validade é até 21/11/2013. O presente processo trata da  
117 solicitação da nomeação do professor Michel Fleith Otuki na vaga decorrente da  
118 aposentadoria da professora Mirian Elizabeth Mendes Angeluci, Portaria



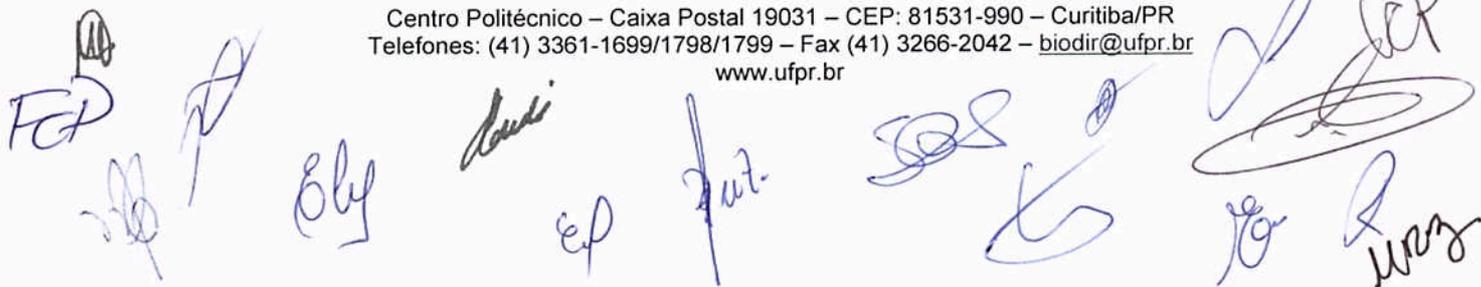
119 533/PROGEPE, de 19/02/2013 e DOU n° 35 do dia 21/02/2013, seção 2 página 32.  
120 O extrato da Ata 403ª reunião da plenária departamental apresenta a homologação  
121 do resultado do concurso público citado. E o extrato da Ata 407ª reunião da plenária  
122 aprova por unanimidade o aproveitamento do concurso com a nomeação do  
123 segundo colocado da vaga procedente da aposentadoria da professora Mirian.  
124 Consta no processo todos os documentos necessários para a nomeação do referido  
125 professor. Estando o processo de acordo com as exigências legais, o relator,  
126 professor Gedir de Oliveira Santos, emitiu parecer favorável à nomeação do  
127 professor Michel Fleith Otuki, 2º colocado no Concurso Público do Departamento de  
128 Farmacologia, classe adjunto I, 20 horas, na área de Farmacologia Geral. Colocado  
129 o assunto em discussão e posterior votação, o mesmo foi homologado por  
130 unanimidade. **3.2- Resultado da consulta à comunidade setorial para escolha da**  
131 **logomarga comemorativa dos 75 anos das Ciências Biológicas na UFPR.** O  
132 professor Luiz Claudio disse que o trabalho de busca histórica do Setor foi iniciado  
133 há dois anos, quando a UFPR decidiu elaborar seu livro dos 100 anos e a Reitoria  
134 criou uma comissão que propôs aos Setores elaborarem seu histórico. A partir daí  
135 percebeu-se que as Ciências Biológicas não contava com registros, então essa foi  
136 uma oportunidade única para se resgatar o histórico. Disse que foi contratada a  
137 professora e historiadora Márcia Siqueira, que através de fotos, atas e outros  
138 documentos fez a primeira versão, a qual foi encaminhada aos Departamentos para  
139 revisão. A partir desse trabalho, através dos estudos da nossa história, que  
140 começou na Filosofia e Ciência, foi detectado que a Ciências Biológicas está  
141 presente na UFPR há 75 anos. A ASPEC encaminhou à comunidade setorial  
142 convite para participar da escolha da logomarca alusiva aos 75 anos das Ciências  
143 Biológicas na UFPR, o que acabou gerando comentários a veracidade desse tempo.  
144 Porém, foi explicado que esse período não se refere à construção do prédio do  
145 Setor, ou à criação do Setor de Ciências Biológicas e sim do nascedouro das  
146 Ciências Biológicas. Segue relato da ASPEC: "Aos 21 dias do mês de fevereiro do  
147 ano de 2012 realizou-se apuração dos votos relativos à eleição da logomarca  
148 comemorativa dos 75 anos das Ciências Biológicas na UFPR. A consulta foi  
149 realizada entre os dias 18 e 20 de fevereiro de 2013 em todas as unidades do Setor,  
150 sendo o universo de votantes composto por professores, técnicos e alunos dos  
151 cursos de graduação e pós-graduação sediados no Setor. Após a contagem, o  
152 resultado foi o seguinte: em primeiro lugar, com 118 votos (50,9% do total) foi eleita  
153 a opção nº 2. A opção 4 obteve 82 votos, correspondentes a 35/3% do total. Em  
154 terceiro e quarto lugar ficaram as opções 3 e 1, respectivamente, com 23 votos  
155 (9,9%) e 6 votos (2,6%). Os votos nulos somaram 1,3% (3 votos) e não houve votos  
156 em branco. Portanto, a logomarca que representará os 75 de Ciências Biológicas na  
157 UFPR, será a opção nº 2. O senhor Presidente agradeceu a participação da  
158 comunidade setorial e disse que a logomarca será disponibilizada no site do Setor



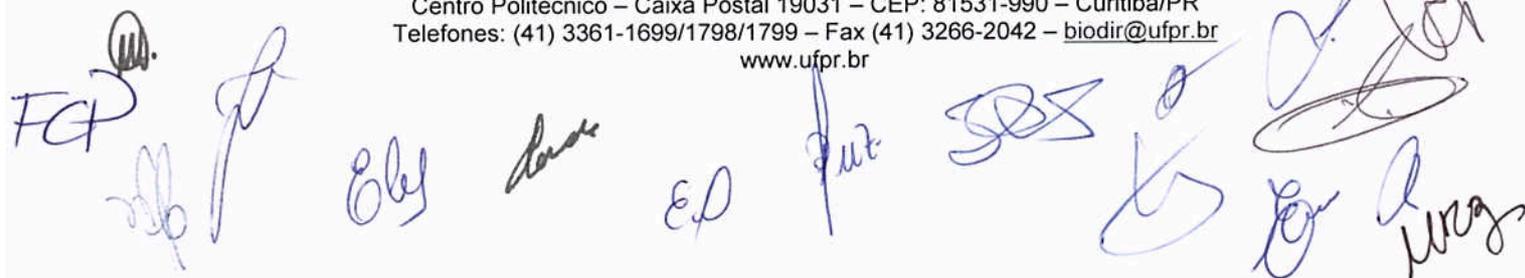
159 de Ciências Biológicas. **3.3– Proc. nº 000678/2013-47** – Solicitação de afastamento  
160 do país do professor Luiz Felipe Caron, do Departamento de Patologia Básica. O  
161 professor Luiz solicita afastamento do país no período de 18 a 21 de março do  
162 corrente ano, para participar do XVI Seminário Internacional de Avicultura, em  
163 Guayaquil, no Equador. A natureza do afastamento é com ônus limitado e não  
164 haverá prejuízo nas atividades didáticas, uma vez que serão assumidas pela  
165 professora Gisele Castilho. Tal solicitação foi aprovada por unanimidade em Plenária  
166 Departamental, realizada em 29 de janeiro de 2013. O processo inicialmente  
167 apresentou: carta convite devidamente traduzida, indicação do Professor substituto  
168 para cumprimento dos encargos didáticos no período, extrato de ata do  
169 Departamento de Patologia Básica aprovando o afastamento e os formulários  
170 “Pedido de afastamento do país para Estudo ou Eventos” e “Termo de Compromisso  
171 e Responsabilidade”, os quais embora preenchidos apresentavam ausência das  
172 datas junto às assinaturas, nos campos específicos das folhas 02 e 04. Também as  
173 datas citadas na capa do processo, no formulário do pedido de afastamento e carta  
174 convite para o afastamento, apresentavam controvérsia, para o que foi solicitada a  
175 devida correção ou esclarecimento no processo, conforme Portaria Nº. 12665 de  
176 2012 da PROGEPE. Em 01.02.2013, o processo foi encaminhado ao Departamento  
177 de Patologia Básica a fim do professor providenciar as devidas correções, o qual,  
178 além de atender ao correto preenchimento das datas dos formulários, juntou ao  
179 processo os seguintes documentos: justificativa sobre a data antecipada de  
180 embarque e comprovante do itinerário da viagem. Estando o processo de acordo  
181 com a legislação vigente, a relatora, Conselheira Elci Marília dos Santos Girardi  
182 exarou parecer – o qual foi lido pelo Conselheiro Rogério Waenga – favorável à  
183 solicitação de afastamento do professor Luiz Felipe Caron para participação em  
184 evento no Equador. O senhor Presidente comentou que em 2010 foi assinada uma  
185 normativa pelo TCU e CGU, que todas as decisões tomadas na esfera administrativa  
186 é de responsabilidade desde o nascedouro até as instâncias superiores. Portanto,  
187 há necessidade dos processos estarem instruídos conforme a legislação vigente e  
188 os relatores tomarem esse cuidado. Disse ainda que será encaminhado aos  
189 Conselheiros um modelo de parecer. Diante dessa colocação, o professor Rui Pilotto  
190 disse que é importante alertar aos Departamentos esse cuidado com as questões  
191 legais. Também se manifestou a professora Claudia Sallai comentando que esse  
192 cuidado deve ser tomado na esfera acadêmica, como aberturas de turmas, horários  
193 dessas disciplinas e propostas de criação de novas disciplinas. Disse que o  
194 Departamento deve se responsabilizar pela execução do que foi proposto. Seguindo  
195 essa discussão, o professor Rui acrescentou que existe um grande problema no  
196 cumprimento da grade horária dos cursos, mencionou o Curso de Medicina, do qual  
197 é Vice-Coordenador, porque existem professores que estão mudando os horários  
198 das disciplinas sem aprovação da Plenária Departamental e do Colegiado do Curso



199 de Graduação. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o mesmo foi  
200 aprovado por unanimidade. **3.4– Proc. nº 201254/2013-06** – Solicitação de  
201 afastamento do país do professor Luiz Felipe Caron, do Departamento de Patologia  
202 Básica. O professor Luiz solicita afastamento do país no período de 04 a 06 de abril  
203 do corrente ano, para participar do Evento Avícola da Associação de Médicos  
204 Veterinários e Especialistas em Aves (AMEVEA), na cidade de Lima – Peru. A  
205 natureza do afastamento é com ônus limitado e não haverá prejuízo nas atividades  
206 didáticas, uma vez que serão assumidas pela professora Lucy Ono. Tal solicitação  
207 foi aprovada por unanimidade em Plenária Departamental, realizada em 18 de  
208 fevereiro de 2013. Estando o processo de acordo com a legislação vigente, o relator,  
209 professor Anderson Joel Martino Andrade exarou parecer favorável à solicitação de  
210 afastamento do professor Luiz Felipe Caron para participação em evento na cidade  
211 de Lima, no Peru. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o mesmo  
212 foi aprovado por unanimidade. **3.5– Proc. nº 004299/2013-26** – Solicitação de  
213 afastamento do país da professora Carolina Arruda de Oliveira Freire, do  
214 Departamento de Fisiologia. A professora Carolina solicita afastamento do país no  
215 período de 07 a 21 de abril do corrente ano, para participar de dois cursos de  
216 aperfeiçoamento oferecidos pelo DANISH MINISTRY OF SCIENCE (Ministério de  
217 Ciência da Dinamarca) e ROCKFELLER FOUNDATION (Fundação Rockefeller). Os  
218 cursos serão realizados no período de 09 à 12 de abril na Dinamarca e 15 à 19 de  
219 abril, em Bellagio - Itália. A natureza do afastamento é com ônus limitado e não  
220 haverá prejuízo nas atividades didáticas, uma vez que serão assumidas pela  
221 professora Viviane Prodócimo. Tal solicitação foi aprovada por unanimidade em  
222 Plenária Departamental, realizada em 04 de fevereiro de 2013. Estando o processo  
223 de acordo com a legislação vigente, o relator, professor Sérgio Luiz Rocha exarou  
224 parecer favorável à solicitação de afastamento da professora Carolina Arruda de  
225 Oliveira Freire, do Departamento de Fisiologia. Colocado o assunto em discussão e  
226 posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.6– Proc. nº**  
227 **001971/2013-21** – Homologação do “*ad-referendum*” da solicitação de afastamento  
228 do país da professora Raquel Rejane Bonato Negrelle, do Departamento de  
229 Botânica. A professora Raquel solicita afastamento do país no período de 02 a 16 de  
230 março do corrente ano, para participar do Workshop de Design de Treinamentos,  
231 promovido pela ONU, através do Escritório de Assuntos Humanitários (OCHA) –  
232 Serviço de Suporte à Coordenação sobre o terreno (FCSS), na qualidade de  
233 integrante da equipe UNDAC – Equipe de Avaliação e Coordenação de Desastres e  
234 representante da UFPR. O encontro será realizado em Spinez – Suíça. A natureza  
235 do afastamento é com ônus limitado e não haverá prejuízo nas atividades didáticas,  
236 uma vez que serão assumidas pelo professor André Padial. Em função da  
237 excepcionalidade e exiguidade do prazo, tal solicitação foi aprovada “*ad-referendum*”  
238 da Plenária, pelo Chefe do Departamento e aprovado “*ad-referendum*” do Conselho



239 Setorial, pelo Diretor do Setor, ambas em 20 de fevereiro de 2013. Estando o  
240 processo de acordo com a legislação vigente, o relator, professor José Vicente  
241 Teixeira Pinto exarou parecer favorável à solicitação de afastamento da professora  
242 Raquel Rejane Bonato Negrelle, do Departamento de Botânica. Colocado o assunto  
243 em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.8–**  
244 **Proc. nº 043834/2012-83** – Solicitação de abertura de concurso público para  
245 professor do Departamento de Educação Física, vaga decorrente da aposentadoria  
246 do professor Ricardo W. Coelho. A relatora de vistas, professora Maria Regina  
247 Torres Boeger, exarou parecer que segue transcrito: “ASSUNTO: Pedido de vistas  
248 do processo nº 043834/2012-83 que trata da solicitação de abertura de concurso  
249 público para a vaga do Prof. Ricardo Coelho, por aposentadoria. HISTÓRICO: O  
250 Departamento de Educação Física solicita abertura de concurso público, regime de  
251 20hs, na área específica de Atuação Profissional no Lazer, na vaga de  
252 aposentadoria do Prof. Ricardo Coelho. Documentos: Constan no presente  
253 processo: 1. Ofício de encaminhamento do Chefe do Departamento da Ed. Física,  
254 com pedido de abertura de concurso. 2. Edital de abertura, na matéria específica de  
255 Atuação Profissional no Lazer, em regime de 20hs. 3. Extrato da ata 317ª da  
256 plenária departamental, datado de 13 de novembro de 2012, aprovando por  
257 unanimidade o concurso para a matéria específica: Atuação Profissional no Lazer. 4.  
258 Extrato da ata da 606ª reunião do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas,  
259 onde foi discutido o parecer da Proa. Marina I.M. de Almeida, sobre o pedido de  
260 abertura de concurso público para classe adjunto na área de Educação Física  
261 Escolar, com regime 40hs/DE, com titulação mínima de Doutor, oriunda da vaga do  
262 Prof. Ricardo Coelho. A relatora recomenda que o processo retorne ao  
263 Departamento para reconsideração da área de abertura do concurso, devido a  
264 carência de professor na disciplina de Esportes I, constatada em consulta ao  
265 Sistema de Informação de Ensino (SIE). A relatora reforça ainda que o professor  
266 Ricardo Coelho, além de atuar na PPGEDF, ministrava a referida disciplina. A  
267 abertura do concurso na área de Esportes I (Voleibol) reforçará tanto a Graduação  
268 quanto a PG. 5. Extrato da ata da continuação da 608ª reunião do Conselho Setorial  
269 do Setor de ciências Biológicas que trata da homologação do ad-referendum  
270 referente à homologação do resultado seletivo do teste seletivo para professor  
271 substituto, em agosto de 2011, na área de Esportes Coletivos. 6. Parecer da Profa.  
272 Djanira A. da Luz Veronez sobre o processo administrativo que trata da abertura de  
273 concurso público para a vaga do Prof. Ricardo Coelho, por aposentadoria. A relatora  
274 recomenda que o processo retorne ao Departamento de Educação Física para  
275 reconsideração da área de abertura do Concurso Público na vaga do Prof. Ricardo  
276 Coelho, por aposentadoria. PARECER: Vários fatos descritos pelos relatores  
277 merecem atenção para a análise desse processo: a) O Prof. Ricardo Coelho atuava  
278 na disciplina de Esportes I (ênfase em Voleibol) e, na PPGEDF, na linha de



279 pesquisa: Comportamento Motor; b) O Voleibol é uma das quatro modalidades  
280 básicas da licenciatura e bacharelado em Educação Física e é um dos esportes mais  
281 populares do mundo; c) Duas turmas da disciplina de Esportes I, obrigatória, não  
282 foram ofertadas por falta de docentes com habilitação específica, em 2011. Nenhum  
283 dos professores do Depto. assumiu as turmas, apesar do Prof. Sérgio Gregório da  
284 Silva, em seu parecer sobre a abertura do concurso, listar quinze docentes deste  
285 Departamento que poderiam assumir tal disciplina (documento em anexo, pág.19);  
286 d) Por solicitação da relatora do processo nº 086759/2011-64, que trata do pedido de  
287 abertura de concurso público na vaga do Prof. Ricardo Coelho, na área de Educação  
288 Física Escolar em regime de 40hs, o Coordenador do Curso de Educação Física  
289 apontou que os alunos da disciplina de Esportes I (Voleibol) não teriam aulas até a  
290 contratação de um novo professor nessa área, fato corroborado pela busca no  
291 Sistema de Informação do Ensino (SIE), onde apenas duas turmas foram abertas  
292 (junho/2012), sendo necessárias quatro turmas para abranger todos os alunos; e) O  
293 extrato de ata 606ª relata o pedido de abertura de concurso público na vaga do Prof.  
294 Ricardo Coelho, na área de Educação Física Escolar em regime de 40hs (processo  
295 086759/2011-64). O parecer da relatora foi contrário a abertura desse concurso.  
296 Esse processo não teve encaminhamento posterior; f) A vaga do Prof. Ricardo foi  
297 temporariamente preenchida em agosto de 2011, com um concurso para professor  
298 substituto, na área de Esportes Coletivos, concurso este já expirado; g) Em consulta  
299 pelos relatores desse processo, a Coordenação da PPGEDF ressaltou a importância  
300 da abertura do concurso na matéria específica Esportes I (ênfase em Voleibol), que  
301 atende tanto as demandas da Graduação como da PPGEDF; h) A Coordenação da  
302 PPGEDF informou também que uma das três vagas do Depto. de Educação Física  
303 recebidas pelo Programa REUNI, foi destinada a PPGEDF e até a presente data  
304 essa demanda não foi contemplada; i) Segundo as memórias das reuniões do  
305 Conselho Setorial, realizadas em 23 de outubro, documento em anexo, de 14 e 18  
306 de novembro de 2008, foi decidido que cada Departamento receberia um teto de 3  
307 vagas (REUNI graduação + REUNI pós-graduação) e um teto de duas vagas em  
308 função da vaga da PG; j) Outros PG receberam vagas (Ecologia e Conservação;  
309 Genética e Farmacologia) que já realizaram os seus respectivos concursos. O PG  
310 Ecologia e Conservação decidiu que a vaga recebida fosse lotada no Depto. de  
311 Botânica, uma vez que esse Programa é interdepartamental. Prof. contratado: André  
312 Padiá. Em contato com a Coordenação da PPGEDF fui informada que a  
313 Coordenadora do Programa pediu vistas ao processo de abertura do concurso  
314 público na vaga do prof. Ricardo Coelho (Processo nº 32075.086759/2011-64), para  
315 a matéria específica Área de Educação Física Escolar, por ocasião do pedido de  
316 reconsideração do Conselho Setorial do SCB da área de abertura do Concurso  
317 Público para a vaga do Prof. Ricardo Coelho (Processo nº 086759/2011-64). O  
318 parecer da coordenadora, Profª Joice M. F. Stefanello, apresenta um histórico sobre

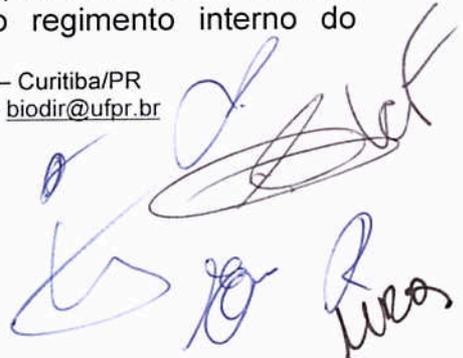


319 os concursos realizados pelo Depto. de Educação Física entre 2007 e 2011. O  
320 histórico, rico em detalhes, mostra o destino das três vagas do Reuni recebidas pelo  
321 Departamento (vide documento em anexo). Segundo o estudo apresentado pela  
322 Profa. Joice, no seu pedido de vistas, as vagas REUNI foram utilizadas da seguinte  
323 maneira: a) Uma vaga para Lutas (40hs) + 0,55 pontos para progressão da DE do  
324 Prof. André Capraro. Prof. contratado: Tácito Pessoa Jr; b) Uma vaga foi permutada  
325 com a UFPR/Litoral: Prof. contratado: Herman Muller; c) Uma vaga foi desmembrada  
326 para conceder DE para dois docentes: Valdomiro Oliveira (0,55) e Tácito Pessoa Jr  
327 (0,55). Desta vaga, sobraram 0,45 pontos não aproveitados. Durante a 310ª reunião  
328 plenária do DEF (em 18/08/2011), a Profa. Joice solicitou a retirada de pauta do seu  
329 parecer de pedido de vistas, alegando que necessitava de mais tempo para finalizar  
330 seu parecer. Segundo seu relato, em documento em anexo, a Profa foi impedida de  
331 concluir e relatar seu parecer. O processo em questão [abertura do concurso público  
332 na vaga do Prof. Ricardo Coelho (Processo nº 32075.086759/2011-64), para a  
333 matéria específica Área de Educação Física Escolar] não seguiu os trâmites  
334 posteriores, sendo que na vaga do Prof. Ricardo Coelho (40hs/DE) agora é  
335 solicitada a abertura de concurso 20 horas na matéria específica Atuação  
336 Profissional no Lazer. A Profa. Joice também relata que os concursos anteriores  
337 tiveram ênfases em consonância com matérias específicas e que a disciplina de  
338 Esportes I, ministrada pelo Prof. Ricardo Coelho, tem como principal conteúdo a  
339 formação profissional e metodológica do ensino para o Voleibol (pag.09 do  
340 documento e fichas I e II da disciplina de Esportes I), diferente do informado pelo  
341 Prof. Sérgio Gregório, no mesmo documento (pag.10), onde o referido professor  
342 justifica que o Voleibol é ministrado em Esportes I, devido a familiaridade do prof.  
343 Ricardo Coelho com essa modalidade. Em anexo, encontra-se também as Filhas I e  
344 II da disciplina de Esportes I (ministrada pelo Prof. Wanderley Marchi Jr.,  
345 evidenciando que o enfoque da disciplina é voleibol (documento em anexo). Após as  
346 vagas do REUNI, o Departamento ainda realizou dois concursos: um na vaga de  
347 aposentadoria da Profa. Carmem Fornazari (Prof. contratado: Santiago Pich) na área  
348 de Filosofia e Educação Física e uma vaga da exoneração de Jaison Bassani na  
349 área de Currículo e Prática Pedagógica. Até o presente momento, a vaga destinada  
350 para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física do REUNI, definida em  
351 2008, não foi implementada pelo Departamento de Educação Física (PPGEDF),  
352 conforme documentos em anexo. As vagas do REUNI foram distribuídas atendendo  
353 as necessidades de docentes (progressão de regime de trabalho) e disciplinas da  
354 graduação, descumprindo a determinação do programa REUNI em destinar uma  
355 vaga para a PPGEDF, a exemplo das demais vagas destinadas aos Programas de  
356 Pós-Graduação do Setor de Ciências Biológicas (PPG-Ecologia, PPG-Genética e  
357 PPG-Farmacologia). Portanto, com base nos fatos expostos acima, a vaga do  
358 Professor Ricardo Coelho deve ser destinada ao Programa de Pós-Graduação em



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'FED', 'Ely', 'Esp', 'Joice', 'Ricardo Coelho', 'Santiago Pich', 'Wanderley Marchi Jr.', 'Jaison Bassani', and 'Carmem Fornazari'.

359 Educação Física, para cumprir, com bastante atraso, as metas do Programa REUNI.  
360 Como as demais vagas destinadas aos Programas de Pós-Graduação, a matéria  
361 específica deve ser indicada pela PPGEDF, conforme extrato de ata em anexo  
362 (ESPORTES I – VOLEIBOL), assim como a banca examinadora. É importante  
363 ressaltar que esta vaga está lotada no Departamento de Educação Física, mas  
364 poderá ser lotada em outro Departamento, desde que atenda as necessidades da  
365 PPGEDF. Finalizando, ressalto que o não cumprimento, por parte do Departamento  
366 de Educação Física, dos procedimentos de distribuição das vagas de acordo com o  
367 Programa REUNI é um fato grave e causa prejuízos ao Programa de Pós-  
368 Graduação em Educação Física, que também tem as suas metas pra cumprir junto  
369 ao REUNI. Ressalto também que, apesar dessa vaga ser aberta em Esportes I –  
370 Voleibol atender tanto as demandas da PPGEDF como da Graduação, o regime de  
371 trabalho (20hs) já representa uma perda para o PPGEDF, pois a vaga original  
372 destinada a esse Programa era de 40hs. Assim, se torna necessário também um  
373 estudo mais aprofundado do destino dos 0,45 pontos da vaga do REUNI assim  
374 como avaliar a possibilidade da obtenção dos pontos faltantes para que esse  
375 concurso possa ser aberto em regime de 40hs atendendo a proposta inicial da vaga  
376 prevista pelo REUNI. SMJ, esse é o parecer. Curitiba, 22 de fevereiro de 2013.  
377 Profa. Maria Regina Torres Boeger, Relatora do pedido de vistas.” Na sequência o  
378 senhor Presidente fez um breve histórico sobre a distribuição das vagas REUNI à  
379 época. Com a palavra, a Conselheira professora Djanira Veronez, relatora original,  
380 disse que no seu parecer original já solicitava retorno do presente processo ao  
381 Departamento de Educação Física para nova discussão diante das dúvidas quanto à  
382 área de conhecimento proposta, e que uma vez que suas dúvidas são  
383 compartilhadas pela relatora de vistas retira seu parecer original. Após manifestação  
384 de alguns Conselheiros, no sentido de que o Departamento de Educação Física  
385 deve rever os compromissos assumidos em gestões anteriores, com relação à  
386 distribuição das vagas REUNI o parecer da relatora de vistas foi colocado em  
387 votação, sendo aprovado por 16 votos favoráveis e um voto contrário. **3.9– Proc. nº**  
388 **045582/2012-27** – Recurso à decisão do Colegiado do programa de Pós-Graduação  
389 em Educação Física, do Professor Tácito Pessoa de Souza Junior, do Departamento  
390 de Educação Física. A relatora de vistas, professora Maria Regina Torres Boeger,  
391 exarou parecer que segue transcrito: “**Assunto:** Pedido de vistas do processo no.  
392 23075.023779/2012-13 que trata do pedido de reconsideração do credenciamento  
393 do Professor Tácito pessoa Souza Júnior no Programa de Pós-Graduação em  
394 Educação Física. **Histórico:** O Professor Tácito solicita reconsideração da decisão  
395 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física sobre o seu  
396 pedido de credenciamento no referido Programa. O Colegiado decidiu por negar o  
397 credenciamento do Prof. Tácito por entender que um dos requisitos necessários para  
398 o credenciamento, conforme artigo 31, parágrafo 4 do regimento interno do



399 Programa, que trata da apresentação de um projeto de pesquisa aprovado pelo  
400 colegiado do PGEDF, mediante dois pareceres de consultores externos designados  
401 pelo PGEDF, ou projeto aprovado em órgão de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq,  
402 Fundação Araucária), não foi atendido. O projeto foi enviado para dois avaliadores  
403 externos e ambos emitiram a nota 4 para o projeto. O Prof. Tácito recorreu à  
404 decisão, por entender que o projeto, apesar de se encontrar em andamento,  
405 apresenta um novo objetivo e foi aprovado pelo Comitê Setorial de Pesquisa,  
406 conforme parecer em anexo. **Documentos:** constam no presente processo: 1.  
407 Ofício de encaminhamento da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
408 Educação Física, comunicando o indeferimento do pedido da solicitação de  
409 credenciamento do Prof. Tácito. 2. Extrato da ata 117<sup>a</sup>. da reunião do Colegiado do  
410 Programa de Pós-graduação em Educação Física do Setor de Ciências Biológicas,  
411 da UFPR. 3. Pedido de reconsideração do Prof. Tácito ao Setor de Ciências  
412 Biológicas. 4. Relação dos artigos publicados 2010/2012 do Prof. Tácito. 5. Currículo  
413 Lattes do Professor Tácito, da Plataforma do CNPq. 6. Cartas de aceite de artigos no  
414 prelo. 7. Parecer do projeto de pesquisa pelo Comitê Setorial de Pesquisa. 8. Cópia  
415 de artigos publicados na Einstein, Journal of Strength and Conditioning Research e  
416 Journal of the International Society of Sports Nutrition. 9. Documento do Diretor do  
417 SCB encaminhando ao PPGEDF para análise do pedido de reconsideração. 10.  
418 Parecer do Prof. André Rodacki sobre o pedido de reconsideração. 11. Extrato da  
419 ata da reunião extraordinária do Colegiado do PPGEDF do SCB, UFPR. 12. Parecer  
420 do Colegiado, informando ao Prof. Tácito a manutenção do indeferimento. 13. Ofício  
421 de encaminhamento do Diretor do SCB ao Fórum dos Coordenadores em caráter  
422 consultivo. 14. Termo de Apensamento. 15. Parecer do Fórum de Coordenadores,  
423 sendo favorável ao pedido de reconsideração com o argumento que o projeto,  
424 apesar de ter recebido nota 4 (quatro) não consta como reprovado. No entanto, o  
425 parecer ressalta a necessidade da aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em  
426 Pesquisa em Seres Humanos (CEP) da UFPR. 16. Ofício de encaminhamento do  
427 Diretor do Setor de Ciências Biológicas para o Prof. Thales Cipriani, na qualidade de  
428 relator. 17. Parecer do Prof. Thales sendo favorável ao pedido de reconsideração.  
429 Vários pontos merecem atenção para a análise desse processo: • o Prof. Tácito  
430 apresenta produção científica compatível com o exigido pelo PGEDEF para  
431 credenciamento, sendo que a sua produção intelectual não é objeto de análise  
432 nesse parecer, conforme currículo Lattes, em anexo, e evidenciado pelos relatores.  
433 • a solicitação de projetos de pesquisa pelos Colegiados de diferentes pós-  
434 graduações, tem como objetivo principal definir a linha de atuação do docente no  
435 Programa, avaliar a capacidade do orientador em buscar apoios, parcerias e  
436 financiamentos junto as agências de fomento e substanciar futuros projetos de teses  
437 e dissertações. Portanto, a solicitação de um projeto original para credenciamento  
438 não se trata de uma mera exigência burocrática. A CAPES, órgão que avalia os

FCP

FCP

FCP

FCP

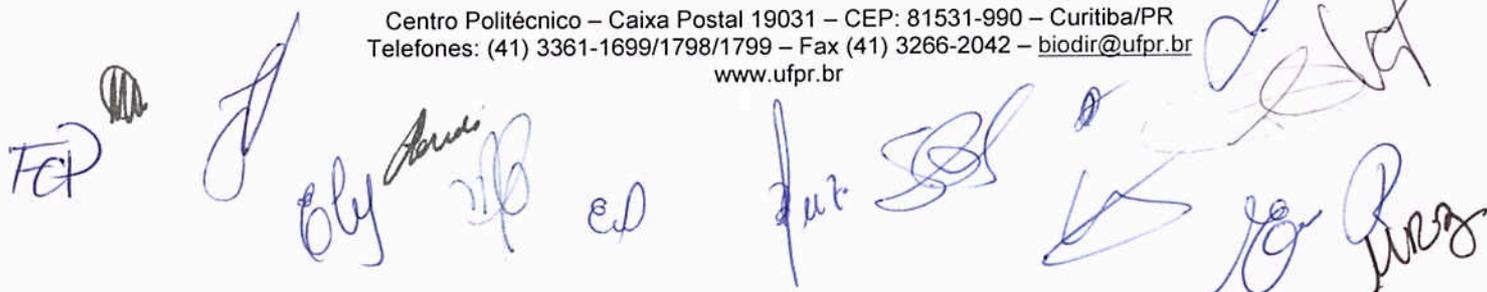
FCP

FCP

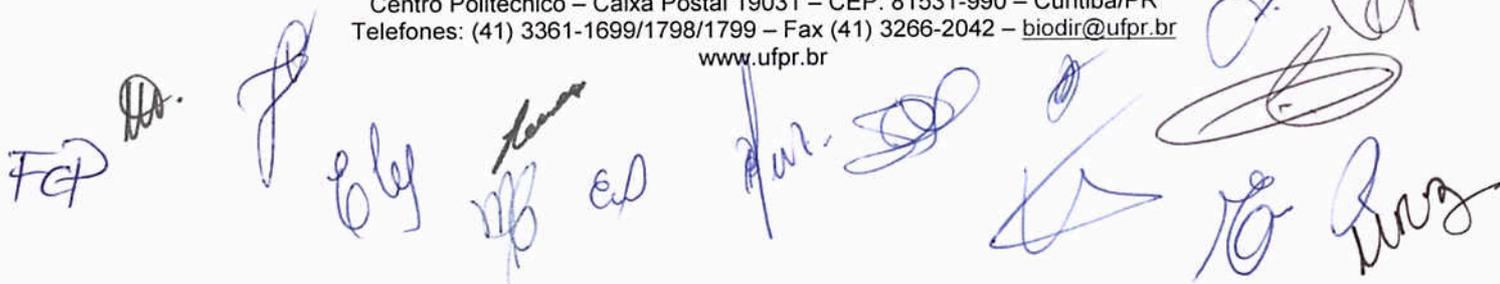
FCP

FCP

439 PPGs, considera os projetos vinculados ao Programas um item importante no seu  
440 processo de avaliação. • O Comitê Setorial de Pesquisa aprovou o projeto mediante  
441 os pareceres dos avaliadores indicados a pelo representante do Depto. de Educação  
442 Física no período, Prof. Sérgio Gregório da Silva. O Comitê não avalia os projetos,  
443 apenas homologa os pareceres apresentados, indicados pelos representantes.  
444 Ressalta-se que um dos avaliadores é co-autor de artigos publicados oriundos desse  
445 projeto, o que fere o princípio de imparcialidade do avaliador, fato esse não  
446 considerado pelo representante do Depto. de Educação Física no Comitê Setorial de  
447 Pesquisa. • A tese de Doutorado do Prof. Tácito (vide documento em anexo),  
448 defendida em 2005, na Universidade de Campinas já gerou várias publicações,  
449 listadas abaixo. Essa tese teve como objetivo comparar duas metodologias de  
450 treinamento e verificar as alterações ocorridas na morfologia e funcionalidade do  
451 músculo esquelético. O projeto de tese foi submetido ao Comitê de Ética em  
452 Pesquisa na UNICAMP (Projeto 260/2005; CAAE: 0078.0.146.000-05) e **aprovado**  
453 **em 28 de junho de 2005.** 1) Souza-Júnior, T.P.; Willardson, J.M.; Bloomer, R.; Leite,  
454 R.D.; Fleck, S.J.; Oliveira, P.R.; Simão, R. Strength and hypertrophy responses to  
455 constant and decreasing rest intervals in trained men using creatine  
456 supplementation. J. of the International Society of sports Nutrition 8:17, 2011.  
457 Aprovado pelo **Comitê de Ética em Pesquisa na UNICAMP (Projeto 260/2005;**  
458 **CAAE: 0078.0.146.000-05).** 2) de SOUZA, T.P. Jr.; Fleck, Steven J; Simão, Roberto  
459 ; Dubas, João P.; Pereira, Benedito; de Brito Pacheco, Elisa M; da Silva, Antonio C;  
460 de Oliveira, Paulo R. Comparison Between constant and decreasing rest intervals:  
461 influence on maximal strength and hypertrophy. Journal of Strength and Conditioning  
462 Research, v. 24, p. 1843-1850, 2010. Aprovado pelo **Comitê de Ética em Pesquisa**  
463 **na UNICAMP (Projeto 260/2005; CAAE: 0078.0.146.000-05).** 3) Souza-Junior, T.P.;  
464 DUBAS, J. P.; PEREIRA, B.; OLIVEIRA, P. R. Suplementação de creatina e  
465 treinamento de força: alterações na resultante de força máxima em universitários  
466 submetidos a 8 semanas de treinamento de força (hipertrofia). Revista Brasileira de  
467 Medicina do Esporte, v. 13, p. 303-309, 2007. Aprovado pelo **Comitê de Ética em**  
468 **Pesquisa na UNICAMP (Projeto 260/2005; CAAE: 0078.0.146.000-05).** 4) Souza-  
469 Junior, T.P. ; DUBAS, J. P. ; PEREIRA, B. ; OLIVEIRA, P. R. Suplementação com  
470 creatina e exercício físico. Treinamento Desportivo, Brasil, v. 08, p. 65-70, 2007.  
471 Artigo de revisão. 5) Souza-Junior, T.P. ; DUBAS, J. P. ; PEREIRA, B. ; OLIVEIRA,  
472 P. R. . Effect of creatine supplementation in the maximum strength of the bench  
473 press exercise in college students after 8 weeks of training. The FIEP Bulletin,  
474 Paraná, v. 75, p. 562-565, 2005. (não disponível on-line). 6) Souza-Junior, T.P. ;  
475 DUBAS, J. P. ; PEREIRA, B. ; OLIVEIRA, P. R. . The effect of the creatine  
476 supplementation in the maximum dynamic strength of the squatting exercises in  
477 college students after eight weeks of training.. The FIEP Bulletin, Paraná, v. 75, p.  
478 558-561, 2005. (não disponível on-line). • No currículo Lattes do Prof. Tácito, consta



479 os seguintes projetos ainda em andamento: **1) 2011 - Atual Perda rápida de peso**  
480 **corporal em atletas competitivos de artes marciais mistas (MMA).** Descrição: Em  
481 eventos oficiais de MMA, os atletas são categorizados de acordo com o seu peso  
482 corporal, com o escopo primordial de assegurar combates mais equiparáveis em  
483 termos de força, agilidade, e tamanho dos competidores. Entretanto, estudos  
484 anteriores realizados com atletas de luta olímpica e judô sugerem que tais sistemas  
485 de categorização de peso corporal encorajam uma parcela considerável de  
486 competidores a reduzir seu peso corporal em um tempo relativamente curto  
487 anteriormente a um evento oficial, com o intuito de competir em uma categoria de  
488 peso corporal tão baixa quanto possível, desse modo ganhando uma vantagem  
489 teórica sobre oponentes menores, mais leves e fracos. Para diminuir bruscamente o  
490 seu peso corporal, competidores tendem a usar uma combinação potencialmente  
491 maléfica de estratégias de perda de peso. Contudo, tais estratégias intencionais de  
492 perda rápida de peso corporal, associada com uma tentativa de ganho rápido nas  
493 horas posteriores a pesagem oficial para o evento, podem ser mesmo  
494 contraproducentes para o desempenho competitivo e, além disso, podem afetar  
495 adversamente a saúde física e mental desses atletas, potencialmente levando a  
496 morte. Especulações existem de que um considerável número de atletas de MMA  
497 utiliza-se de tais estratégias maléficas de perda rápida de peso corporal. Entretanto,  
498 até o presente momento, nenhuma investigação de cunho científico foi conduzida  
499 com o propósito de examinar tais comportamentos de risco nesta população, e  
500 sendo assim, um inquérito amplo e sistemático, incluindo atletas de diferentes faixas  
501 etárias e níveis competitivos, faz-se necessário. De um ponto de vista prático, um  
502 conhecimento maior sobre as estratégias de perda rápida de peso corporal entre  
503 atletas de MMA poderia ser útil na medida em que fornece evidências científicas  
504 essenciais para a implementação de programas educacionais e mudanças de regras  
505 no MMA. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Integrantes: Tácito Pessoa  
506 de Souza Junior / Marcelo Paes de Barros - Integrante / Sérgio Gregório da Silva -  
507 Integrante / Cosme Franklim Buzzachera - Integrante / Ragami Chaves Alves -  
508 Integrante / Alan C Utter - Integrante. **2) 2010 - Atual Práticas Corporais, Obesidade**  
509 **e Metabolismo.** Descrição: Este projeto busca investigar as práticas corporais  
510 correlacionando-as aos sistemas metabólicos causados pela obesidade e suas  
511 consequências nos aspectos sociais, culturais e de qualidade de vida de  
512 populações. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. **3) 2009 - Atual Efeito de**  
513 **dois protocolos de treinamento de força com diferentes intervalos de recuperação**  
514 **sobre a força máxima e a hipertrofia muscular.** Descrição: O presente estudo tem  
515 como objetivo verificar o efeito de dois protocolos de treinamento de força, utilizando  
516 o protocolo proposto por Souza Junior et al. (2007) [ publicado em: Souza et al.  
517 2007. *Suplementação de creatina e treinamento de força: alterações na resultante*  
518 *de força máxima dinâmica e variáveis antropométricas em universitários submetidos*



519 a oito semanas de treinamento de força (hipertrofia) Rev. Brasil. Med. Esporte 13(5):  
520 303-309, Aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa na UNICAMP (Projeto  
521 260/2005; CAAE: 0078.0.146.000-05], um protocolo convencional sobre a força  
522 máxima e sobre a hipertrofia muscular em indivíduos treinados Situação: Em  
523 andamento; Natureza: Pesquisa. • O projeto proposto para o credenciamento refere-  
524 se ao projeto no. 3, em andamento, que trata do uso do protocolo desenvolvido e  
525 publicado em 2007. No entanto, esse projeto apresenta problemas de ordem  
526 temporal. O projeto apresentado é datado de **2010** (folha 04 do processo  
527 23075.023779/2012-13) e foi aprovado em plenária departamental em **16 de**  
528 **dezembro de 2009**, anterior a data de apresentação. O projeto ainda cita artigos  
529 publicados em 2010 pelo autor do projeto [Souza Junior, Fleck, Simão et al., 2010  
530 Comparison between constant and decreasing rest intervals: influence on maximal  
531 strength and hypertrophy J. Strength Cond Res. 24(7): 1843-850. (folhas 06 e 18),  
532 publicado em julho de 2010, (folha 107)], anterior a data de aprovação do projeto em  
533 plenária departamental. • O projeto impresso e submetido para apreciação no  
534 Colegiado, anexado ao processo 23075.023779/2012-13, apresenta estrutura  
535 diferente do projeto encaminhado pelo Prof. Tácito, via e-mail, no formato PDF,  
536 solicitado pela Coordenação da PPGEDF (vide documento em anexo) para  
537 encaminhamento para os avaliadores externos. O Projeto impresso tem data de  
538 2010, não apresenta equipe executora e nem cronograma. E possui o seguinte  
539 título: *Efeito de dois protocolos de treinamento de força com diferentes intervalos de*  
540 *recuperação sobre a força máxima e a hipertrofia muscular.* O Projeto em PDF, em  
541 anexo, é datado de 2012, tem equipe executora e cronograma com início previsto  
542 em setembro de 2012 e finalização em abril de 2014. O título desse projeto é:  
543 *Comparação entre intervalos constantes e decrescentes no tratamento de força:*  
544 *influência sobre a força máxima e a hipertrofia muscular.* • No projeto apresentado  
545 para credenciamento na forma impressa ainda consta, na folha 08 que: "o presente  
546 projeto será submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do  
547 Paraná, atendendo as Normas para a Realização de Pesquisas em Seres Humanos,  
548 Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, de 10/10/1996 e todos  
549 assinarão um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para a realização de  
550 procedimentos experimentais". Até o presente momento, esse projeto não foi  
551 submetido ao Comitê de Ética da UFPR. • Em resposta ao Colegiado do PPGEDF  
552 ao pedido de esclarecimento sobre o projeto em questão, o Prof. Tácito informa que  
553 "com relação ao mesmo número de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da  
554 Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP (260/2005 – CAAE 0078.0.146.000-  
555 05), em anexo, ainda estamos em processo de coleta de várias informações (folha  
556 258, processo 23075.023779/2012-13). O Prof. ainda relata que a diferença do  
557 projeto apresentado é a inserção de um grupo controle, diferindo do projeto original.  
558 Assim, não fica claro se o projeto submetido ao credenciamento já tem aprovação do

559 Comitê de Ética/ UNICAMP ou será submetido ao Comitê de Ética da UFPR. •  
560 Sobre o Comitê de Ética existem várias incongruências nesse projeto: **Porque o**  
561 **Prof. Tácito cita o parecer do Comitê de Ética da UNICAMP, se no corpo do**  
562 **projeto impresso e submetido ao credenciamento é indicado que o projeto**  
563 **será submetido ao Comitê de Ética da UFPR?** O grupo de estudo do projeto de  
564 credenciamento é definido como: “24 indivíduos do sexo masculino, recrutados  
565 através de cartazes afixados em academias de musculação da cidade de Curitiba”  
566 (folha 07, processo 23075.023779/2012-13), **diferente da população estudada** no  
567 projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNICAMP (260/2005 – CAAE  
568 0078.0.146.000-05), vide site [http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/](http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000377713&opt=1)  
569 [document/?code=vtls000377713&opt=1](http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000377713&opt=1): o grupo de estudo foi formado por  
570 indivíduos de “19 e 25 anos, do sexo masculino, universitários do curso de  
571 Educação Física da Faculdade de Educação Física de Santos (FEFIS - UNIMES),  
572 foram previamente selecionados para fazer parte deste estudo”. O parecer do  
573 Comitê de Ética em Pesquisa da UNICAMP (folha 265, processo  
574 23075.023779/2012-13) deixa claro que: “eventuais modificações ou emendas ao  
575 protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a  
576 parte do protocolo a ser modificado e suas justificativas. Em contato por e-mail com  
577 o CEP/UNICAMP (documento em anexo), o CEP/UNICAMP informou que o Prof.  
578 Tácito não apresentou os relatórios parciais e o projeto continua em aberto. Também  
579 não foi apresentado, nesse processo, o trâmite de modificação de protocolo como  
580 indicado na justificativa do prof. Tácito (folha 258, 23075.023779/2012-13). Vide  
581 normas abaixo: Segundo as normas do Comitê de Ética em Pesquisa da UNICAMP:  
582 (disponível no site: [http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pesquisa/comite-de-etica-em-](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/projeto-de-pesquisa)  
583 [pesquisa/projeto-de-pesquisa](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/projeto-de-pesquisa)), **em casos em que a coleta de dados será**  
584 **realizada de forma externa a UNICAMP, o pesquisador deverá se vincular a**  
585 **instituição e unidade/órgão proponente (vínculo do pesquisador com a instituição),**  
586 **exemplo pós graduação na FCM. A instituição é a Universidade Estadual de**  
587 **Campinas - UNICAMP e a unida/orgão FCM. Tais informações devem constar na**  
588 **folha de rosto para coleta de assinaturas com identificação (carimbo). O local**  
589 **externo da coleta de dados deverá ser informado como instituição co-participante no**  
590 **corpo do projeto e em anexo, o pesquisador deverá anexar uma carta de ciência**  
591 **assinada pelo responsável pelo local, exemplo: escolas municipais, empresas**  
592 **privadas, entre outros. O não cumprimento dos itens acima acarretará na**  
593 **DEVOLUÇÃO de todo o material sem avaliação ética.** Por e-mail, foi solicitado duas  
594 vezes ao Prof. Tácito, por essa relatora, cópia do projeto original apresentado ao  
595 Comitê de Ética/UNICAMP, para verificação do cronograma e os relatórios. Em  
596 resposta ao segundo e-mail o Prof. Tácito encaminhou a copia da tese de doutorado  
597 e o parecer do CEP/UNICAMP e informou que esse comitê não solicita relatórios  
598 (documento em anexo). Até o momento do fechamento desse parecer, o Prof. Tácito

FFP

Obj  
L  
L

es  
L

L

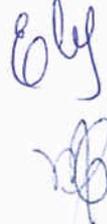
L

L  
L  
L

599 não enviou cópia do projeto original. Em contato telefônico com o CEP, fui  
600 informada que os relatórios devem ser apresentados anualmente, conforme o  
601 regimento interno do CEP/UNICAMP e da resolução 196/96, como segue: o  
602 *REGIMENTO INTERNO do Comitê de Ética em Pesquisa/UNICAMP – Campus*  
603 *Campinas, no seu CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ, o artigo 2º, §4º*  
604 *prevê: Acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios periódicos*  
605 *dos pesquisadores; assim como a Resolução 196/96 do CONSELHO NACIONAL DE*  
606 *SAÚDE-CNS, de 10 DE OUTUBRO DE 1996 no item VII.13 - Atribuições do CEP:*  
607 *acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais dos*  
608 *pesquisadores. Além disso, no parecer do CEP/UNICAMP, anexado ao processo*  
609 *23075.023779/2012-13, folha 265, diz: Relatórios parciais e final devem ser*  
610 *apresentados ao CEP, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução CNS-*  
611 *196/96, vide documento em anexo. Em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa*  
612 *da UFPR, a relatora foi informada que: 1. No caso de projetos aprovados por outros*  
613 *comitês de ética mas realizados na UFPR, coloca a instituição como co-participante*  
614 *e neste caso a instituição co-participante deve estar ciente da pesquisa e autorizá-la.*  
615 *2. Todo o projeto a ser submetido ao Comitê de Ética/UFPR deve ser enviado com*  
616 *um prazo inferior a 30 dias do seu início. Considerando o exposto acima, tanto o*  
617 *projeto apresentado ao Comitê de Ética da UNICAMP (referente ao projeto de tese),*  
618 *como o projeto apresentado para credenciamento encontram-se irregulares perante*  
619 *aos Comitês de Ética em Pesquisa envolvidos, pelo descumprimento das normas*  
620 *vigentes. Parecer: Em vista dos seguintes itens: a) Tanto o projeto vinculado ao*  
621 *Comitê de Ética da UNICAMP como as duas versões (impressa e em PDF) do*  
622 *projeto apresentado para credenciamento encontram-se irregulares perante aos*  
623 *respectivos comitês de Ética; b) as diferenças entre a forma impressa e o PDF do*  
624 *projeto submetido ao credenciamento, incluindo data, cronograma, equipe executora*  
625 *e título gera dúvidas sobre qual a forma que deve ser considerado para*  
626 *credenciamento; c) as incongruências de temporalidade, entre as datas de*  
627 *apresentação do projeto e aprovação em plenária departamental e ainda citação de*  
628 *artigos publicados após a aprovação em plenária departamental, principalmente no*  
629 *que se refere ao formato em PDF, datado de 2012. Como um projeto escrito em*  
630 *2012 foi aprovado em 2009? d) o não encaminhamento do projeto ao Comitê de*  
631 *Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme citado no projeto, em 2010 (ou*  
632 *2012), mesmo tendo o professor afirmado em resposta ao colegiado que o projeto*  
633 *(ou os projetos?) estava em andamento é preocupante, uma vez que fere ao*  
634 *disposto na Resolução CNS-196/96. e) se ambos os projetos (impresso e PDF)*  
635 *forem encaminhados ao Comitê de Ética/UFPR não poderão ser tramitados, pois*  
636 *não atendem a recomendação de submissão ao Comitê num prazo inferior a 30 dias*  
637 *do seu início. Saliento que o credenciamento por parte dos professores a qualquer*  
638 *Programa de Pós-graduação é uma iniciativa do professor e cada Programa*

FCP



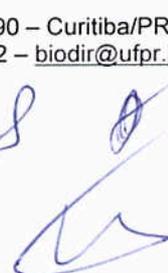


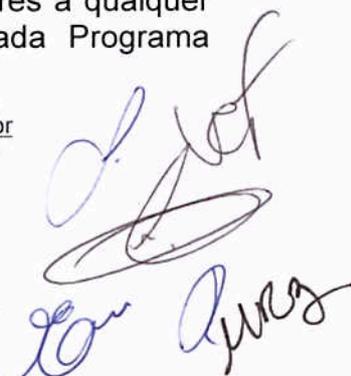


EP





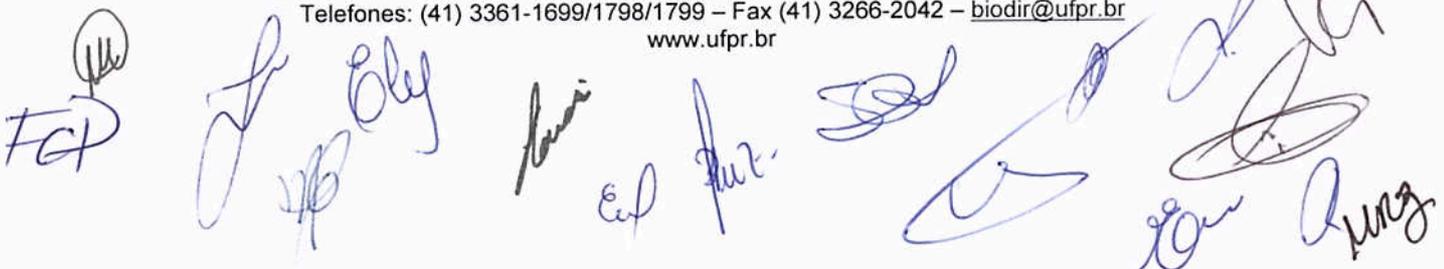




639 apresenta seus critérios de credenciamento, baseados nas necessidades dos  
640 Programas na manutenção e na constante busca de conceitos superiores definidos  
641 pela CAPES. A seriedade dos critérios e principalmente o cumprimento dos mesmos  
642 é que permite a manutenção do conceito, que no caso da Educação Física é 5. Todo  
643 e qualquer professor vinculado a pós-graduação deve ser ciente da importância  
644 desses critérios para credenciamento e as regras de credenciamento. Isso reflete  
645 na avaliação anual de cada Programa. Portanto, a submissão de projetos para  
646 credenciamento deve atender as normas estabelecidas pelo Programa e as  
647 particularidades do mesmo. No caso do Prof. Tácito, fica evidente que não se trata  
648 de um projeto original, como estabelecido pela regras de credenciamento e, mais  
649 agravante, com inúmeras incongruências. Esse projeto na forma em que se encontra  
650 dificilmente poderá ser aplicado para busca de financiamentos e formação de  
651 recursos humanos, devido às publicações já geradas. Se esse projeto é um projeto  
652 guarda-chuva, englobando vários subprojetos, deve ser apresentado e justificado  
653 dessa forma. Deve-se considerar também que já existem várias publicações  
654 oriundas deste ou destes projetos, o que pode dificultar novas publicações  
655 associadas a eles e poderão comprometer a produção intelectual do docente  
656 credenciado no programa – item com elevado percentual de avaliação dos  
657 programas pela Capes. Mais preocupante, porém, é o fato do projeto ser  
658 desenvolvido de forma irregular perante aos órgãos superiores [CEP/UFPR e  
659 Conselho Nacional de Saúde (CNS)]. A resolução 196/96 do CNS no seu item IX –  
660 OPERACIONALIZAÇÃO IX.1 prevê que: *Todo e qualquer projeto de pesquisa*  
661 *envolvendo seres humanos deverá obedecer às recomendações desta Resolução e*  
662 *dos documentos endossados em seu preâmbulo. A responsabilidade do pesquisador*  
663 *é indelegável, **indeclinável** e compreende os aspectos éticos e legais.* Assim, a  
664 aprovação do projeto apresentado para credenciamento por parte do Colegiado da  
665 PPGEDF ou por parte deste Conselho implica na concordância com as  
666 irregularidades apresentadas. Baseado no exposto acima, meu parecer é manter a  
667 decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, pelo  
668 indeferimento ao pedido de credenciamento do Prof. Tácito de Souza Jr., devido as  
669 inúmeras incongruências referente ao projeto submetido para credenciamento.  
670 Curitiba, 22 de fevereiro de 2013. SMJ, esse é o parecer. Profa. Maria Regina Torres  
671 Boeger, Relatora do pedido de vistas.”. Na sequência, segue transcrito o parecer  
672 original, cujo relator foi o professor Thales Ricardo Cipriani: “**HISTÓRICO:** - Ofício  
673 125/2012, de 06/11/2012, do PPG em Educação Física ao Prof. Tácito informando  
674 que o Colegiado do PPG em Educação Física proferiu decisão final, indeferindo sua  
675 solicitação de credenciamento neste PPG. - Extrato da Ata da 117ª Reunião do  
676 Colegiado do PPG em Educação Física, realizada em 05/11/2012, com o parecer do  
677 relator Prof. André Luiz Felix Rodacki, “*Com base na análise das notas emitidas*  
678 *pelos três consultores ad hoc, o projeto de pesquisa encaminhado pelo Professor*



679 *Tácito Pessoa de Souza Júnior para ser desenvolvido no Programa de Pós-*  
680 *Graduação em Educação Física não obteve aprovação. Assim, o seu pedido de*  
681 *credenciamento não atende ao que determina o regulamento do Colegiado do*  
682 *Programa de Pós-Graduação em Educação Física em seu Artigo 31, § 4, que*  
683 *determina que: O candidato a professor deverá ter aprovado projeto de pesquisa no*  
684 *colegiado do PGEDF, mediante dois pareceres de consultores externos designados*  
685 *pelo PGEDF, ou projeto aprovado em órgão de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES,*  
686 *Fundação Araucária). Diante do exposto, o parecer é contrário ao pedido de*  
687 *credenciamento do Professor Tácito Pessoa de Souza Júnior". Este parecer foi*  
688 *aprovado por sete votos, contra uma abstenção, no Colegiado do PPG em*  
689 *Educação Física. - Solicitação do Prof. Tácito de reconsideração da decisão do*  
690 *Colegiado do PPG em Educação Física, ressaltando sua produção científica*  
691 *consideravelmente superior ao exigido pelo PPG em Educação Física, e a*  
692 *aprovação do seu projeto de pesquisa pelo Comitê Setorial de Pesquisa em*  
693 *27/10/2010, projeto que encontra-se em andamento e já gerou duas publicações*  
694 *internacionais em revistas A1 e A2, segundo a estratificação da CAPES. - Relação*  
695 *da produção científica do Prof. Tácito de 2010 a 2012, totalizando 20 artigos (3 A1, 2*  
696 *A2, 1 B1, 2 B2, 1 B3, 4 B4, 6 C, e 1 sem estrato), e 2 livros. - Currículo Lattes do*  
697 *Prof. Tácito. - Carta do Comitê Setorial de Pesquisa, de 27/10/2010, comunicando a*  
698 *aprovação do projeto de pesquisa do Prof. Tácito. - Em 23/11/2012, o Diretor do*  
699 *Setor de Ciências Biológicas, Prof. Luiz Cláudio Fernandes, encaminha ao*  
700 *Colegiado do PPG em Educação Física este processo de reconsideração para*  
701 *análise. - Carta do Prof. André Rodaki, relator do processo de credenciamento do*  
702 *Prof. Tácito junto ao PPG em Educação Física, datada de 26/11/2012, à Profa. Joice*  
703 *Stefanello, Coordenadora do PPG em Educação Física. Nesta carta o Prof. André*  
704 *Rodacki relata o pedido de reconsideração do Prof. Tácito, e emite parecer contrário*  
705 *ao pedido. De acordo com a análise feita pelo Prof. André Rodacki vale destacar,*  
706 *"Ainda que se prezem as análises do Comitê Setorial de Pesquisa, existem três*  
707 *aspectos a serem observados; a) o primeiro diz respeito ao que estabelece o ART*  
708 *31 § 4 do Regulamento do programa, que determina que: O candidato a professor*  
709 *deverá ter aprovado projeto de pesquisa no colegiado do PGEDF, mediante dois*  
710 *pareceres de consultores externos designados pelo PGEDF, ou projeto aprovado em*  
711 *órgão de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, Fundação Araucária). Assim, a*  
712 *análise do Comitê Setorial de Pesquisa não atende ao estabelecido no regulamento*  
713 *do programa; b) o Colegiado aponta para o fato de que os pareceres entregues ao*  
714 *Comitê Setorial de Pesquisa não podem ser aceitos, visto que foram emitidos por*  
715 *partícipes do requerente (co-autores em uma ou mais publicações apontadas como*  
716 *derivadas do projeto), que se mostra como um fato grave sob o ponto de vista da*  
717 *independência e imparcialidade necessárias a um consultor externo; c) os pareceres*  
718 *apresentados no momento de sua aprovação do Comitê Setorial de Pesquisa*



719 *desconsideram a existência de publicações já realizadas e que não mais permitiriam*  
720 *caracterizar integralmente o estudo proposto como um projeto de pesquisa...". -*  
721 *Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do PPG em Educação Física,*  
722 *realizada em 26/11/2012, transcrevendo o relato do Prof. André Rodacki, o qual foi*  
723 *aprovado por unanimidade. - Ofício 137/2012, de 26/11/2012, do PPG em Educação*  
724 *Física informando o indeferimento da solicitação de reconsideração do Prof. Tácito,*  
725 *de credenciamento no PPG em Educação Física. - Ofício 223/2012, de*  
726 *27/11/2012, do Gabinete da Direção do Setor de Ciências Biológicas ao Prof. Miguel*  
727 *Daniel Nosedá, Coordenador do PPG em Bioquímica, para análise em caráter*  
728 *consultivo deste processo pelo Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação do*  
729 *Setor. - Termo de Apensamento do processo 23075.023779/2012-13, que trata da*  
730 *solicitação de credenciamento do Prof. Tácito no PPG em Educação Física, ao*  
731 *processo 23075.045582/2012-27, que trata do pedido de reconsideração do Prof.*  
732 *Tácito. - Carta do Prof. Miguel Daniel Nosedá ao Diretor do Setor, Prof. Luiz Claudio*  
733 *Fernandes, assinada pelo próprio Prof. Miguel (PPG-Bioquímica), e pelos*  
734 *Professores Ricardo Fernandez Perez (PPG-Fisiologia), Mário Antônio Navarro da*  
735 *Silva (PPG-Entomologia), Maria Angélica Haddad (PPG-Zoologia), Alexandra Acco*  
736 *(PPG-Farmacologia), Marco Antônio Ferreira Randi (PPG-Biologia Celular e*  
737 *Molecular), Ricardo Lehtonen R. de Souza (PPG-Genética), e Débora do Rocio*  
738 *Klisiowicz (PPG-Microbiologia, Parasitologia e Patologia), trazendo o parecer do*  
739 *Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação do Setor: "O Professor Tácito Pessoa*  
740 *é um pesquisador produtivo, conforme demonstram os 660 pontos atingidos na*  
741 *produção bibliográfica no período de 2010 até novembro de 2012. Esta produção é*  
742 *compatível para atuar em um PPG de excelência. Teve seu Projeto de Pesquisa*  
743 *aprovado no Comitê de Pesquisa do Setor de Ciências Biológicas, sendo aprovado*  
744 *por dois pareceristas ad hoc. Por outro lado o mesmo projeto recebeu nota 4 por*  
745 *outros 3 consultores ad hoc. Não consta nos pareceres dos pareceristas ad hoc uma*  
746 *reprovação explícita do projeto de Pesquisa. O Projeto proposto pelo Prof. Tácito*  
747 *está em andamento tendo gerado três publicações A1, duas A2, além de outras em*  
748 *estratos menores. O consultor acredita que o Colegiado do PPG é soberano e que o*  
749 *Regimento do mesmo tem que ser respeitado. No entanto ressalta-se que o Projeto*  
750 *recebeu nota 4, mas não consta como reprovado pelos consultores ad hoc, o que*  
751 *leva ao entendimento deste consultor que o projeto tenha sido aprovado cumprindo*  
752 *assim a exigência do Artigo 31, parágrafo 4 do regimento do PPG-EDF. Desta forma*  
753 *meu parecer é favorável ao pedido de reconsideração solicitado pelo Prof. Tácito*  
754 *Pessoa de Souza Júnior em relação ao indeferimento da solicitação de*  
755 *credenciamento no PPG-EDF. Finalmente, o consultor destaca a necessidade da*  
756 *aprovação do Projeto de Pesquisa do Prof. Tácito pelo Comitê de Ética em Pesquisa*  
757 *em Seres Humanos da nossa Instituição (CEP-UFPR)". Em relação ao processo*  
758 **23075.023779/2012-13**, que trata da solicitação de credenciamento do Prof. Tácito

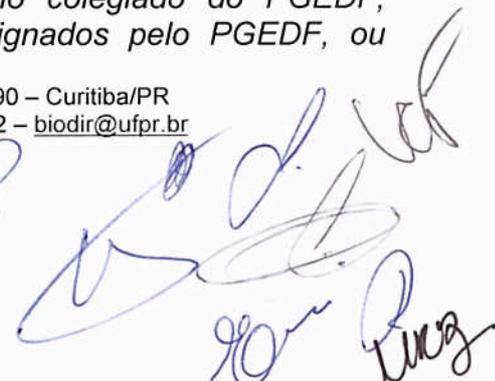
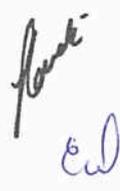


759 no PPG em Educação Física, ele foi aberto em 31/05/2012. De acordo com o  
760 transcrito na Ata da 117ª Reunião do Colegiado do PPG em Educação Física, último  
761 documento anexado ao processo, o motivo determinante do indeferimento da  
762 solicitação de credenciamento do Prof. Tácito é o projeto de pesquisa. O projeto de  
763 pesquisa do Prof. Tácito, apresentado como requisito ao credenciamento no PPG  
764 em Educação Física é intitulado *Efeito de dois protocolos de treinamento de força*  
765 *com diferentes intervalos de recuperação sobre a força máxima e a hipertrofia*  
766 *muscular*. Foi solicitado ao Prof. Tácito uma explicação a respeito dos diferenciais  
767 entre o seu projeto de pesquisa e as publicações que constam em seu currículo. De  
768 acordo com a análise do projeto feita por consultores *ad hoc*, indicados pelo  
769 Colegiado do PPG em Educação Física, há uma forte preocupação em relação ao  
770 fato de o estudo proposto no projeto apresentado já ter sido publicado pelo próprio  
771 Prof. Tácito, comprometendo a originalidade do projeto e as futuras publicações. O  
772 Prof. Tácito esclarece “*a diferença deste projeto e das demais publicações está na*  
773 *inserção de um grupo controle e novas alternativas para a variável densidade e para*  
774 *a variável carga, o que em uma de nossas publicações, já havíamos explicitado o*  
775 *problema*”. Segundo o relator do processo de credenciamento, Prof. André Rodacki,  
776 pela análise de publicações do Prof. Tácito, a inserção de um grupo controle não  
777 introduz qualquer fato novo que mereça novo estudo ou ainda que traga avanços  
778 importantes no conhecimento. Também, a alegação de que existem variações sobre  
779 a densidade do treinamento também não pode ser sustentada, visto que em  
780 comparação com artigos já publicados pelo Prof. Tácito não existem discrepâncias  
781 importantes que permitam caracterizar a densidade proposta no projeto como  
782 relevante ou potencializadora de efeitos muito diferentes daqueles já reportados.  
783 Finalmente, os métodos de determinação da intensidade (carga) do treinamento  
784 diferem, mas não se pode concluir que não sejam equivalentes para promover  
785 ganhos de força. **PARECER:** Conforme já evidenciado por 8 membros do Fórum de  
786 Coordenadores de Pós-Graduação do Setor, o Prof. Tácito Pessoa de Souza Júnior  
787 é um pesquisador produtivo. Destaco que de 2010 a 2012, o Prof. Tácito publicou 20  
788 artigos, entre eles, 3 artigos A1 e 2 artigos A2. O Projeto apresentado pelo Prof.  
789 Tácito como requisito ao credenciamento no PPG em Educação Física, de fato já  
790 rendeu publicações, demonstrando a relevância da pesquisa desenvolvida pelo  
791 professor. Há nitidamente uma preocupação dos consultores *ad hoc* indicados pelo  
792 Colegiado do PPG em Educação Física e também do relator do processo de  
793 credenciamento quanto ao fato de que parte da pesquisa proposta no projeto já  
794 esteja publicada. Contudo, o Prof. Tácito esclarece que o projeto está em  
795 andamento e contém ainda perspectivas para novos resultados. De acordo com o  
796 regimento do PPG em Educação Física, em seu Artigo 31 § 4 “*O candidato a*  
797 *professor deverá ter aprovado projeto de pesquisa no colegiado do PGEDF,*  
798 *mediante dois pareceres de consultores externos designados pelo PGEDF, ou*

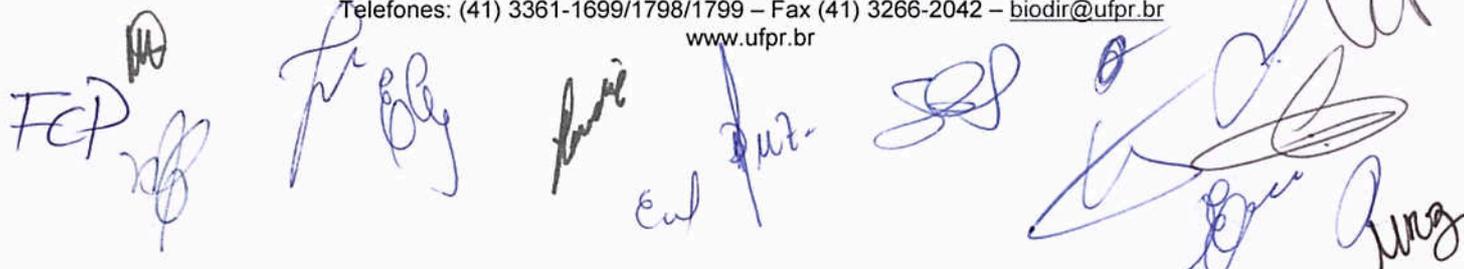
FEP



bly



799 projeto aprovado em órgão de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, Fundação  
800 Araucária). Neste sentido, a decisão do Colegiado do não credenciamento está  
801 respaldada por esta normativa. Porém, por acreditar que o ponto mais relevante na  
802 avaliação de um Programa de Pós-Graduação seja a produção científica dos  
803 professores do Programa e, sendo a produção do Prof. Tácito compatível com a de  
804 um PPG de excelência, meu parecer é FAVORÁVEL ao pedido de reconsideração  
805 solicitado pelo Prof. Tácito Pessoa de Souza Júnior em relação ao indeferimento da  
806 solicitação de credenciamento no PPG em Educação Física. S.M.J., este é o  
807 parecer. Curitiba, 14 de dezembro de 2012. Prof. Thales Ricardo Cipriani,  
808 Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular". Em seguida, a professora Maria  
809 Regina usou da palavra para ressaltar que a produção científica do interessado não  
810 foi objeto de sua análise, ressaltando a necessidade de formalizar o projeto de  
811 pesquisa do professor Tácito junto aos órgãos competentes, uma vez que se  
812 encontra irregular perante o Comitê de Ética da UNICAMP e da UFPR e junto ao  
813 Conselho Nacional de Saúde. O senhor Presidente comentou que o parecer do  
814 relator original é meritório e o da relatora de vistas aponta inconsistências no projeto  
815 de pesquisa do professor Tácito. O professor Rui Pilotto pediu a palavra para  
816 salientar a importância do aspecto ético, que o professor deve ser exemplo aos  
817 orientados, exemplo de formação ética e moral junto à comunidade e aos alunos,  
818 principalmente no cumprimento aos estatutos que regem as atividades acadêmicas e  
819 científicas. A professora Maria Regina indagou ao interessado porque não submeteu  
820 seu novo projeto junto ao Comitê de Ética, ao que ele respondeu que não o fez por  
821 razão do projeto estar parado há dois anos. A relatora de vistas disse não entender  
822 a não submissão ao Comitê, e estranha que o interessado apresenta um projeto com  
823 cronograma de previsão de início em 2012, porém com extrato de ata de reunião  
824 plenária aprovando o referido projeto em 2009 e ainda são apresentadas duas  
825 versões do mesmo projeto com datas diferentes. Com a palavra, o professor Sérgio  
826 Gregório disse que o professor Tácito, em todos os momentos, tentou atingir os  
827 requerimentos do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, mesmo à  
828 exigências que não eram regimentais. A relatora de vistas reiterou não entender  
829 porque não foi elaborado novo projeto e submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa  
830 com Seres Humanos na UFPR, e que o interessado ora afirma que o processo está  
831 parado ora que está em andamento e que rendeu publicações. O professor Tácito se  
832 manifestou dizendo que atendeu a todos os requisitos, tudo o que o relator solicitou  
833 ele atendeu e em nenhum momento foi cobrada a submissão de seu projeto junto ao  
834 Comitê de Ética da UFPR. Houve várias manifestações ressaltando que o único  
835 problema da não aprovação do credenciamento na Pós-Graduação é a  
836 irregularidade do projeto de pesquisa, sugerindo que o professor Tácito apresente  
837 um novo projeto. Ao que o senhor Presidente colocou como proposta o professor  
838 Tácito elaborar um projeto novo e apresentá-lo aos órgãos competentes, sendo que



839 a Direção do Setor e o Comitê Setorial de Pesquisa se comprometem em agilizar os  
840 trâmites, a fim de que o interessado não seja prejudicado para orientações em 2014.  
841 Também foi colocado que será solicitado ao Comitê Setorial de Pesquisa uma  
842 relação de pesquisadores para avaliar o projeto, dando a possibilidade ao professor  
843 Tácito informar quais nomes deverão ser retirados dessa listagem. O professor  
844 Sérgio Rocha pediu a palavra para dizer que o projeto está ou não dentro da  
845 legalidade, que este Conselho não aprovará um tema que não esteja dentro das  
846 normas vigentes. O professor Tácito aceitou a sugestão da lista de avaliadores "ad-  
847 hoc" solicitando ao Conselho que não sejam gerados novos empecilhos. Neste  
848 momento vários Conselheiros se manifestaram dizendo que não há imposição de  
849 empecilhos e sim está sendo discutida a legalidade dos processos. A professora  
850 Djanira disse que a relatora de vistas gastou horas e foi muito coerente em seu  
851 relato e que não se deve duvidar de sua análise, que é um desrespeito ao Conselho  
852 Setorial por parte do interessado. O professor Tácito solicitou que constasse em ata  
853 que se sentiu agredido pela terceira vez neste Conselho. O senhor Presidente  
854 indagou o professor Tácito se ele concorda com a proposta de apresentar novo  
855 projeto ou se prefere a votação dos pareceres original e de vistas. Em seguida o  
856 professor Tácito concordou em apresentar novo projeto de pesquisa, encerrando a  
857 discussão. Com a palavra, o professor Rui Pilotto na qualidade de Vice-Coordenador  
858 do Curso de Medicina enalteceu os professores do ciclo básico do Curso de  
859 Medicina, que dá uma grande sustentação no reconhecimento do Curso, devido ao  
860 alto nível de mestrado e doutorados dos professores. Disse que é interessante  
861 manter o currículo da Plataforma Lattes atualizado e que também elaborar um  
862 opúsculo com as publicações dos Departamentos, dando visibilidade e força ao  
863 Setor de Ciências Biológicas – ao que o senhor Presidente disse que essa é uma  
864 das funções da ASPEC. O professor Rui também enalteceu o trabalho da servidora  
865 técnica-administrativa Josefina Aparecida S. Guedes, a qual faz um excelente  
866 trabalho com os alunos na orientação de como fazer consultas e levantamentos  
867 bibliográficos. Em função do adiantado da hora, que extrapolou o teto aprovado para  
868 o término, o senhor Presidente interrompeu a reunião e a mesma continuará no dia  
869 1º de março de 2013, às 10 horas, o que foi aprovado por unanimidade. Curitiba, 22  
870 de fevereiro de 2013.

Fernando C. Tano

Horis Rogério Pong

Wagner P. P. P.

Luís R. P. P.

Roberto P. P.

[Signature]

Thales Ricardo G. G.

[Signature]

[Signature]